KUNA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 42.299.325/0001-67
("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 06 de agosto, às 14:00hs, de modo exclusivamente eletrônico, mediada pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1184, 9º andar, Conj. 91, Vila Olímpia, CEP 04.548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **KUNA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.299.325/0001-67, constituído nos termos de seu regulamento ("Regulamento").

2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos do artigo 72, 75º, da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM nº 175").

3. **PRESENÇA**: **(i)** dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo FUNDO ("Cotistas" e "Cotas", respectivamente); **(ii)** da Administradora; **(iii)** da **GV ATACAMA CAPITAL LTDA**, sociedade com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, Jardim Paulistano, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 40.888.143/0001-04, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 19.412, de 23 de dezembro de 2021, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Gestora");

4. **MESA**: Presidente: Sra. Hanna Manara; Secretária: Sra. Mariana Esquaella.

5. **ORDENS DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a 4ª emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da Classe Única do FUNDO, no montante de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), que serão objeto de oferta destinada exclusivamente a investidores cotistas do FUNDO na data de emissão, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme características do respectivo Suplemento constantes Anexo I desta ata; e **(ii)** caso aprovadas as matérias previstas da Ordem do Dia, a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais a praticarem todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia.

6. **DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas do FUNDO, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

(i) A 4ª emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da Classe Única do FUNDO, no montante de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), que serão objeto de oferta destinada exclusivamente a investidores cotistas do FUNDO na data de emissão, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme características do respectivo Suplemento

O r Clicksign ac0dd12c-3f73-4f8f-beb8-fdbb1a9bbbab blico.

constantes Anexo I desta ata; e

(ii) A autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais possam praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e, **(iii)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata.

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionamentos a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Hanna Manara	**Mariana Esquaella**
Presidente	Secretaria

_____

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

_____

GV ATACAMA CAPITAL LTDA
Gestora

O r Clicksign ac0dd12c-3f73-4f8f-beb8-fdbb1a9bbbab blico.

Limine

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DO KUNA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Este Suplemento integra o Anexo ao Regulamento. Os termos deste Suplemento, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na parte geral do Regulamento, tanto no singular quanto no plural.

As Cotas da 4ª (quarta) emissão da Subclasse Subordinada Júnior da Classe Única do KUNA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS terão as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

a. Data de emissão: data da primeira integralização das Cotas ("Data da 1ª Integralização");

b. Quantidade inicial: Quantas forem necessárias para perfazer o volume financeiro da emissão;

c. Valor unitário: R$ 1.000,00 (mil reais), na Data da Primeira Integralização. A partir de então o valor da Cota será calculado no fechamento de cada Dia Útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

d. Volume total: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

e. Forma de colocação: oferta destinada exclusivamente a investidores cotistas do Fundo na data de emissão, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("RCVM 160") não sujeita à obrigação de registro de oferta pública perante a CVM.

f. Coordenador líder: Não aplicável;

g. Possibilidade de distribuição parcial: As cotas não integralizadas poderão ser canceladas;

h. Lote adicional: não há lote adicional;

i. Público-alvo da oferta: Investidor Profissional, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada;

j. Aplicação mínima: não há;

k. Período de distribuição: não aplicável;

l. Forma de integralização: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição.

O r Clicksign ac0dd12c-3f73-4f8f-beb8-fdbb1a9bbbab blico.

Os termos e expressões utilizados no presente Suplemento, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 06 de agosto de 2026.

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

KUNA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

O r Clicksign ac0dd12c-3f73-4f8f-beb8-fdbb1a9bbbab blico.